



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(RE)PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-
CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO
PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL - EDITAL 21/2021-DGRF/RIFB/IFB

1. Os estudantes listados devem comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio digital.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', somente no **período de 27 a 30 de dezembro de 2021, nas agências do Banco Brasil.**
4. Não haverá outro repagamento.
5. É de inteira responsabilidade dos estudantes participantes dos programas de auxílios acompanharem as publicações da Assistência Estudantil no site <https://www.ifb.edu.br/riachofundo>.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES - ATENÇÃO!

- O equipamento eletrônico a ser adquirido pelo estudante deverá ser capaz de se conectar à internet por meio de rede sem fio e/ou com suporte à rede de dados 3G ou 4G, nos padrões autorizados pela ANATEL.
- O estudante contemplado poderá comprar um dispositivo eletrônico NOVO (tablet ou notebook ou computador não portátil). Não é permitido comprar peças avulsas de computadores, acessórios para equipamentos eletrônicos ou mais de um dispositivo eletrônico.
- O estudante contemplado, ao realizar a compra, deverá solicitar cupom fiscal ou nota fiscal em seu nome, ou do seu responsável legal no caso de ser estudante menor de 18 (dezoito) anos, conforme orientações a seguir:
- A nota ou cupom fiscal deve conter:
 1. O CNPJ da loja
 2. A descrição do produto
 3. O valor do produto
 4. O nome e o CPF do estudante (no caso dos estudantes menores de idade, os dados podem ser do responsável legal)
- A nota ou o cupom fiscal do dispositivo eletrônico deverá ter data de compra posterior à data de recebimento do auxílio, não sendo aceitos cupons ou notas fiscais emitidas antes da data em que o estudante recebeu o auxílio.
- Como comprovação de pagamento somente serão aceitos cupom fiscal ou nota fiscal.
- Não serão aceitos:
 1. Comprovantes de débito/crédito emitido pela máquina do cartão;
 2. Notas ou cupons fiscais em nome de terceiros;
 3. Recibos à mão ou digitais, em modelos diversos;
 4. Comprovantes ilegíveis e/ou rasurados;
 5. Links para emissão das notas fiscais.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Respeitado o prazo de 15 dias para comprar o equipamento a contar da data do recebimento**

do dinheiro do auxílio, você ou o seu responsável legal ainda terá mais 15 dias para enviar a Nota ou o Cupom Fiscal exclusivamente por meio do Formulário eletrônico de Prestação de Contas indicado a seguir.

· Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota ou o cupom fiscal exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ZsvnYrnuC6U7vJEY9>.

· E-mail do Programa Auxílio Digital, em caso de dúvidas: edital.auxiliodigital.crfi@ifb.edu.br.

(RE)PAGAMENTO DE AUXÍLIO DIGITAL
Edital 21/2021-DGRF/RIFB/IFB

Pagamento por ordem bancária somente nas agências do Banco do Brasil

	Matrícula	Forma de pagamento	Valor do auxílio digital (R\$)
1	201088100090	Ordem bancária	1.500,00
2	211082600077	Ordem bancária	1.500,00
3	201082610053	Ordem bancária	1.500,00
4	201088120016	Ordem bancária	1.500,00
5	211082600022	Ordem bancária	1.500,00

Atenciosamente,

Julianne Rodrigues Aires da Silva

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE

Portaria 376, 11/04/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julianne Rodrigues Aires da Silva**, COORDENADOR - FG1 - CDAE, em 26/12/2021 15:54:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335528

Código de Autenticação: e2389c5e19

